



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.912/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial, conforme abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 02 - Departamento Municipal de Serviço Público

Função 15 - Urbanismo

Sub-função 452 - Serviços Urbanos

Programa 1502 - Implementação Dinamização Urbanismo

Encargo 2.166 - Manut Convênio Consórcio Desenvolvimento Sustentável Região SSP

3371 70 - Rateio Participação Consórcio Público.....R\$125.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro.

Art. 3º - O referido crédito especial será destinado para o empenhamento das despesas de manutenção do Convênio de Cooperação com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, conforme autorização da Lei Municipal 1.898/14.

Art. 4º - Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o referido projeto de crédito especial.

Art. 5º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº. 1.908, de 10 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de agosto de 2014.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal